



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14567 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.353, de 10 de julho de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27313/2014 e

CONSIDERANDO a solicitação de revogação do Decreto nº 13353, de 10 de julho de 2014, constante do Ofício nº 428/2019 do Instituto de Previdência do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 13.353, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem patrimonial ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté- IPMT

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo